



*UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA*  
*Conselho Universitário*  
*Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas*

PORTARIA CEAA/CONSUNI/UFOB N° 008, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS, ACESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB n° 030, de 31 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n° 10.776, de 24 de agosto de 2021, que altera o Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, publicado no Diário Oficial da União em 25/08/2021, resolve:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão n° 02 composta pelos seguintes membros: **EDWARD FERRAZ DE ALMEIDA JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1979182, **ANA MARIA SENAC FIGUEROA**, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 2269578, e **DANIELA CRISTINA CALADO**, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape n° 1652465, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, alterado pelo Decreto n° 10.776, de 24 de agosto de 2021, realizarem a reanálise dos atos e ajustes ao parecer referentes aos atos de competência da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 07 de outubro de 2021, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07 de outubro de 2021, justificada pela necessidade de atendimento ao expediente administrativo.

**ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas